ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Unidade Requisitante: Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Responsável: Milena Masselai
Matrícula: 653002-01

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos novos destinados à implantação, ampliação e revitalização de academias ao ar livre em espaços públicos do Município de Agrolândia/SC, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação, fixação dos equipamentos e todos os materiais necessários à sua perfeita execução, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção das academias ao ar livre.

A disponibilização de academias ao ar livre constitui importante instrumento de promoção da saúde, incentivo à prática regular de atividades físicas, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar social. Além disso, contribui para a ocupação adequada dos espaços públicos, favorecendo a convivência comunitária e o acesso gratuito da população a equipamentos destinados à prática de atividades físicas.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é necessária para preservar suas condições de funcionamento, segurança, conservação e vida útil, reduzindo a possibilidade de deterioração, indisponibilidade e interrupção da utilização dos espaços públicos. A contratação também deverá possibilitar a reposição de peças e componentes que apresentem desgaste, danos ou necessidade de substituição durante a utilização dos equipamentos.

Considerando que, embora seja possível estabelecer quantitativos estimados para fins de planejamento da contratação, não é possível prever com precisão o momento, a frequência e a extensão das demandas que serão efetivamente realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto aos serviços de manutenção e à necessidade de fornecimento e substituição de peças e componentes, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando à Administração realizar as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada, observada a disponibilidade orçamentária e os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação também permitirá atender futuras demandas decorrentes da implantação de novos espaços públicos, revitalização de áreas já existentes, substituição de equipamentos que apresentem desgaste ou necessidade de renovação, bem como da execução de projetos financiados com recursos próprios, convênios, transferências voluntárias ou emendas parlamentares, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá atender às necessidades do Município quanto à aquisição de equipamentos novos para implantação, ampliação e revitalização de academias ao ar livre,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6952a2a6844d6

incluindo transporte, entrega, montagem, instalação e fixação, bem como quanto à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ao fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção dos equipamentos.
Os equipamentos deverão possuir características e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os serviços de manutenção deverão ser executados por mão de obra qualificada, observando as condições de segurança e as especificações técnicas aplicáveis aos equipamentos.
As peças e componentes deverão ser compatíveis com os equipamentos existentes e com os equipamentos que vierem a ser adquiridos, sendo seu fornecimento realizado conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração e mediante autorização prévia da fiscalização.

3.2 REQUISITOS DOS EQUIPAMENTOS

3.2.1 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.2 Os equipamentos deverão ser apropriados para utilização em ambientes externos, apresentando resistência compatível com a exposição às intempéries, corrosão, desgaste e demais condições próprias de sua finalidade.

3.2.3 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, elementos de fixação e demais materiais necessários à sua adequada instalação e funcionamento.

3.2.4 A instalação deverá proporcionar condições adequadas de estabilidade, segurança e funcionamento, observadas as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

3.2.5 Os equipamentos deverão possuir identificação que permita sua rastreabilidade e demais informações exigidas pelas especificações técnicas e normas aplicáveis.

3.3 REQUISITOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

3.3.1 Os serviços deverão compreender manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das academias ao ar livre, conforme a necessidade identificada pela Administração.

3.3.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais com qualificação compatível com as atividades a serem realizadas, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços.

3.3.3 A execução dos serviços deverá observar as especificações dos equipamentos, as recomendações dos respectivos fabricantes, as normas técnicas e as condições de segurança aplicáveis.

3.3.4 Os serviços somente serão executados mediante solicitação e autorização da Administração, sendo as horas efetivamente utilizadas objeto de medição e fiscalização.

3.3.5 A necessidade de substituição de peças ou componentes deverá ser identificada durante a execução ou avaliação do serviço e previamente autorizada pela Administração.

3.4 REQUISITOS DAS PEÇAS E COMPONENTES

3.4.1 As peças e componentes deverão ser novos, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com os equipamentos objeto da manutenção.

3.4.2 O fornecimento das peças e componentes ocorrerá conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, mediante solicitação e autorização prévia.

3.4.3 A identificação da peça ou componente a ser substituído deverá ser registrada na solicitação ou ordem de serviço, permitindo a conferência e o controle da execução pela fiscalização.

3.4.4 As peças e componentes fornecidos deverão atender às especificações técnicas aplicáveis e apresentar condições adequadas de funcionamento e conservação.

3.4.5 O fornecimento das peças observará o limite financeiro máximo estabelecido para a contratação e as condições de medição e pagamento definidas no Termo de Referência.

3.5 GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

3.5.1 Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições e o prazo estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

3.5.2 Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação ou desconformidades não decorrentes de uso inadequado, a contratada deverá realizar, conforme o caso, os reparos ou a substituição dos componentes ou equipamentos afetados, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO

3.6.1 A instalação dos equipamentos deverá ser realizada pela contratada, quando prevista no objeto, observando as condições do local previamente disponibilizado pela Administração e as especificações técnicas do fabricante.

3.6.2 A contratada deverá realizar a montagem, instalação e fixação dos equipamentos de forma a assegurar sua estabilidade, segurança e adequado funcionamento, observadas as normas técnicas aplicáveis.

3.6.3 Os equipamentos somente serão considerados definitivamente instalados após a verificação de seu adequado funcionamento pela fiscalização.

3.7 SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

3.7.1 A execução da contratação deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto à durabilidade dos equipamentos, redução da necessidade de substituições e adequada destinação de resíduos e peças substituídas.

3.7.2 Os resíduos decorrentes da execução dos serviços, inclusive peças e componentes substituídos, deverão receber destinação adequada, observada a legislação ambiental aplicável e as responsabilidades definidas no Termo de Referência

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, saúde preventiva e melhoria da infraestrutura urbana.

A aquisição de equipamentos destinados à implantação, ampliação e revitalização de academias ao ar livre, bem como a contratação de serviços de manutenção e o

fornecimento de peças e componentes para reposição, contribuem para a qualificação dos espaços públicos, incentivando a prática de atividades físicas, promovendo a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a adequada conservação das áreas destinadas à utilização da população.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência no planejamento das contratações, permitindo o atendimento das demandas futuras da Administração de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada e a disponibilidade orçamentária, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de implantação, ampliação, revitalização e manutenção de academias ao ar livre demonstra a existência de diferentes soluções capazes de atender à demanda da Administração Municipal.

Como primeira alternativa, avaliou-se a possibilidade de fabricação dos equipamentos pela própria Administração Municipal. Contudo, essa opção mostrou-se inviável em razão da ausência de estrutura fabril, mão de obra especializada, equipamentos específicos e capacidade técnica necessária para a fabricação de equipamentos destinados ao uso público, além da necessidade de atendimento aos requisitos técnicos, de segurança, qualidade e garantia aplicáveis aos equipamentos.

Também foi considerada a contratação de serviços de fabricação sob medida ou execução por meio de obras e serviços de engenharia. Entretanto, essa alternativa não se mostra a mais adequada para a necessidade identificada, considerando a possibilidade de aquisição de equipamentos padronizados e disponíveis no mercado, o que tende a proporcionar maior simplicidade na contratação, maior padronização dos equipamentos e melhor previsibilidade quanto às características e condições de fornecimento.

A locação dos equipamentos foi igualmente analisada, porém não se mostra adequada ao interesse público, considerando que os equipamentos serão incorporados ao patrimônio municipal e destinados à instalação permanente em praças, parques e demais espaços públicos, tornando a aquisição solução mais adequada ao atendimento da necessidade de longo prazo.

Em relação à manutenção dos equipamentos, foi considerada a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada diante da necessidade de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e conhecimentos técnicos específicos para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de academia ao ar livre.

Também foi considerada a contratação de empresa exclusivamente para prestação dos serviços de manutenção, com aquisição independente das peças e componentes necessários aos reparos. Embora tecnicamente possível, essa alternativa poderá resultar em maior complexidade operacional, uma vez que a identificação da necessidade, especificação, aquisição e substituição das peças dependeriam de procedimentos distintos, podendo ocasionar maior tempo para a realização dos reparos e dificuldade de responsabilização pela solução integral da manutenção.

Considerando tratar-se da primeira contratação específica de serviços de manutenção dos equipamentos de academia ao ar livre pelo Município, também foram avaliadas diferentes formas de remuneração dos serviços, tais como contratação por serviço específico, por equipamento ou por hora técnica. Diante da inexistência de histórico suficiente que permita prever previamente a natureza, a complexidade e o tempo necessário para cada intervenção, a remuneração por hora técnica mostra-se mais adequada à realidade da contratação, permitindo atender diferentes tipos de manutenção preventiva e corretiva. As horas serão executadas somente mediante solicitação e autorização da

Administração, sendo efetivamente medidas e fiscalizadas, observado o limite estimado de 300 horas.

Quanto ao fornecimento de peças e componentes, considerando a relação direta entre a identificação do defeito, a definição da peça necessária e a execução do reparo, mostra-se adequada a previsão do fornecimento das peças no mesmo contexto da contratação dos serviços de manutenção. Dessa forma, a empresa responsável pela manutenção poderá identificar a necessidade do componente, apresentar a demanda à Administração e, após autorização, realizar o fornecimento e a substituição da peça, evitando a necessidade de procedimentos distintos para aquisição de componentes indispensáveis à conclusão dos serviços.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos novos para academias ao ar livre, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação, apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades de implantação, ampliação e revitalização dos espaços públicos. Da mesma forma, mostra-se adequada a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, acompanhados do fornecimento de peças e componentes necessários aos reparos, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da possibilidade de atendimento parcelado das demandas, considerando que as necessidades de aquisição de equipamentos, execução de serviços de manutenção e fornecimento de peças poderão ocorrer de forma gradual durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, observados os quantitativos e limites financeiros estimados, bem como a disponibilidade orçamentária.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico e mediante Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos novos para academias ao ar livre, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação e fixação, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o fornecimento de peças e componentes necessários à realização dos reparos, conforme a necessidade da Administração.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos relacionados no **Lote 1**, destinados à implantação, ampliação e revitalização de academias ao ar livre em espaços públicos municipais, conforme planejamento e necessidade da Administração.

LOTE 1 – Equipamentos para academia ao ar livre					
Item	**Descrição/ especificação**	**Tipo do Item**	**Subitem**	**Unidade De medida**	**Quant**
1	**Simulador de Caminhada Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e barras estruturais de alta resistência, dotado de sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade, plataformas com superfície antiderrapante e acabamento com tampões de proteção. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso	Material	Permanente	Unidade	12

	externo. Dimensões mínimas de 1.100 x 1.500 x 800 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
2	**Esqui Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade, plataformas para apoio dos pés com superfície antiderrapante, batentes de proteção e acabamento com tampões nas extremidades dos tubos. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.400 x 1.200 x 1.100 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Material	Permanente	Unidade	12
3	**Elíptico Mecânico Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade, plataformas para apoio dos pés com superfície antiderrapante, hastes de	Material	Permanente	Unidade	12

	movimentação com empunhaduras ergonômicas e acabamento com tampões nas extremidades dos tubos. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.400 x 1.200 x 1.100 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
4	**Alongador 3 Alturas** para academia ao ar livre, com capacidade para 03 (três) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e barras estruturais de alta resistência, composto por 03 (três) hastes de apoio fixadas em diferentes alturas, com acabamento em tampões de proteção nas extremidades dos tubos. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 2.200 x 1.200 x 1.800 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Material	Permanente	Unidade	12
5	**Rotação Dupla Diagonal** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de sistema de rotação por rolamentos	Material	Permanente	Unidade	12

	blindados ou buchas de alta durabilidade, discos circulares com empunhaduras ergonômicas e acabamento com tampões de proteção nas extremidades dos tubos. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.400 x 1.200 x 1.200 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
6	**Rotação Vertical Dupla** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de sistema de rotação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade, volantes circulares com empunhaduras ergonômicas e acabamento com tampões de proteção nas extremidades dos tubos. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.500 x 700 x 700 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Material	Permanente	Unidade	12
7	**Simulador de Remo Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis	Material	Permanente	Unidade	12

	estruturais de alta resistência, dotado de assentos ergonômicos, apoios para os pés com superfície antiderrapante, hastes de movimentação com empunhaduras anatômicas e sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 800 x 1.500 x 850 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
8	**Pressão de Pernas Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de assentos e encostos ergonômicos, apoios para os pés com superfície antiderrapante e sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.400 x 800 x 1.400 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Material	Permanente	Unidade	12
9	**Surf Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso	Material	Permanente	Unidade	12

	anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de plataformas para apoio dos pés com superfície antiderrapante, barras de apoio ergonômicas e sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.400 x 800 x 1.400 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
10	**Abdominal Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de apoios para os pés com superfície antiderrapante, barras de apoio e acabamento com tampões de proteção nas extremidades dos tubos. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 500 x 1.200 x 1.500 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Material	Permanente	Unidade	12
11	**Peitoral com Puxador** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois)	Material	Permanente	Unidade	12

	usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de assentos ergonômicos, empunhaduras ergonômicas e sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.700 x 600 x 1.800 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
12	**Adução e Abdução de Braço Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de assentos ergonômicos, encostos ergonômicos, empunhaduras ergonômicas e sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.200 x 700 x 850 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Material	Permanente	Unidade	12
13	**Estação Multifuncional** para Academia ao	Material	Permanente	Unidade	12

	Ar Livre, composta por 06 (seis) funções de exercícios integradas, com capacidade para utilização simultânea de até 04 (quatro) usuários, permitindo, no mínimo, a realização de exercícios para membros superiores e inferiores, incluindo flexão de pernas, extensão de pernas, supino e puxada alta. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de assentos e encostos ergonômicos, empunhaduras ergonômicas, apoios para os pés com superfície antiderrapante e sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 2.000 x 1.800 x 1.800 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
14	**Jogo de Barras com 3 Alturas** para academia ao ar livre, com capacidade para 03 (três) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, composto por 03 (três) barras horizontais fixadas em diferentes alturas. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 2.100 x 200 x 3.200 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento	Material	Permanente	Unidade	12

	deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
15	**Simulador de Escada Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de pedais de movimentação independentes com superfície antiderrapante, barras de apoio ergonômicas e sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.300 x 1.300 x 700 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Material	Permanente	Unidade	12
16	**Simulador de Cavalgada Duplo** para academia ao ar livre, com capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos. Equipamento novo, sem uso anterior, fabricado em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, dotado de assentos ergonômicos, apoios para os pés com superfície antiderrapante, barras de apoio ergonômicas e sistema de articulação por rolamentos blindados ou buchas de alta durabilidade. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 1.300 x 1.300 x 700 mm (A x L x C), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade mínima de 120 kg por usuário. Fixação por	Material	Permanente	Unidade	12

	chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor a ser definida pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
17	**Placa Orientativa** para Academia ao Ar Livre, confeccionada em aço carbono, utilizando tubos, chapas e perfis estruturais de alta resistência, adequada para instalação permanente em ambiente externo. Deverá possuir painel contendo informações de utilização dos equipamentos, orientações de segurança, identificação da academia e espaço para inserção da logomarca e demais informações institucionais do Município. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, própria para uso externo. Dimensões mínimas de 2.000 x 1.000 mm (A x L), admitindo-se dimensões superiores, desde que não comprometam a legibilidade e a funcionalidade da placa. Fixação por chumbadores mecânicos ou sistema tecnicamente equivalente em base de concreto. Cor da estrutura e arte gráfica a serem fornecidas ou previamente aprovadas pela Administração Municipal. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, instalação completa e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Material	Permanente	Unidade	5

LOTE 2 – Manutenção das academias ao ar livre					
Item	**Descrição/ especificação**	**Tipo do Item**	**Subitem**	**Unidade De medida**	**Quant**
18	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das academias ao ar livre do Município, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	Não continuado	Hora	300
19	Fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das academias ao ar livre, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, incluindo componentes	Material	Consumo	Unidade de Contratação	1

	compatíveis com os equipamentos existentes e com aqueles que vierem a ser adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.				

Observação: O Item 19 corresponde ao limite financeiro global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao fornecimento de peças e componentes. O valor será fixo durante o certame, não sendo objeto de disputa ou aplicação de desconto, e será utilizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada e previamente autorizada pela Administração. O pagamento será realizado somente pelas peças efetivamente fornecidas, não havendo obrigação de utilização integral do valor.

Os equipamentos do Lote 1 deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação e fixação, de forma a assegurar condições adequadas de estabilidade, segurança e funcionamento.

Os equipamentos serão destinados à implantação, ampliação e revitalização de academias ao ar livre em espaços públicos municipais, conforme os locais e necessidades definidos pela Administração.

Quanto aos serviços de manutenção, a solução contempla a execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes e daqueles que vierem a ser instalados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão realizados conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração e mediante solicitação e autorização prévia, sendo as horas efetivamente utilizadas objeto de medição e fiscalização.

Considerando tratar-se da primeira contratação específica de serviços de manutenção dos equipamentos de academia ao ar livre pelo Município e a inexistência de histórico suficiente para prever a natureza, a complexidade e o tempo necessário para cada intervenção, foi estabelecido o quantitativo estimado de 300 horas de serviços de manutenção, que representa limite de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de utilização integral pela Administração.

A solução também contempla o fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção dos equipamentos. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade identificada durante a avaliação ou execução dos serviços, mediante solicitação e autorização prévia da Administração.

A identificação da necessidade de substituição de determinada peça ou componente deverá ser registrada e submetida à fiscalização para análise e autorização. Após autorizada a substituição, a contratada deverá fornecer o componente compatível e realizar sua instalação, quando esta estiver relacionada ao serviço de manutenção contratado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para o fornecimento de peças e componentes, será estabelecida 1 (uma) unidade de contratação, correspondente ao limite financeiro destinado a essa finalidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o valor máximo estimado e as condições de controle, medição e pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será executada de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. As solicitações serão realizadas de acordo com a demanda, observada a disponibilidade orçamentária e os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

A solução deverá proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e durabilidade dos equipamentos, contribuindo para a manutenção dos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e lazer pela população.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas das Secretarias Municipais, considerando a necessidade de implantação, ampliação, revitalização e manutenção das academias ao ar livre.

Para os equipamentos, foram considerados o planejamento municipal, a implantação de novos espaços, a substituição de equipamentos existentes e futuras demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, estima-se a contratação de 300 horas, considerando tratar-se da primeira contratação específica para esse objeto e a inexistência de histórico de consumo que permita estimativa mais precisa.

Para o fornecimento de peças e componentes, estabelece-se 1 (uma) unidade de contratação, correspondente ao limite financeiro global de R$ 20.000,00, a ser utilizado de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas durante a execução dos serviços. A quantidade não representa uma peça ou fornecimento único, mas um limite financeiro para os fornecimentos que vierem a ser necessários, não havendo obrigação de utilização integral do valor.

A adoção de valor global para essa finalidade decorre da impossibilidade de definir previamente quais peças serão necessárias, bem como seus respectivos quantitativos e valores individuais, uma vez que tais necessidades dependerão do diagnóstico e das condições efetivamente verificadas nos equipamentos durante a execução contratual.

O valor estabelecido não representa obrigação de consumo integral pela Administração, sendo utilizados somente os valores correspondentes às peças efetivamente necessárias, autorizadas e fornecidas, observados os procedimentos de controle estabelecidos no Termo de Referência.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos são estimativos e não representam obrigação de contratação integral, sendo as aquisições e serviços realizados conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação é de **R$ 948.582,06 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, sendo R$ 928.582,06 referentes aos equipamentos e serviços de manutenção, conforme pesquisa de preços realizada, e R$ 20.000,00 referentes ao limite financeiro estimado para o fornecimento de peças e componentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 A estimativa dos equipamentos e dos serviços de manutenção foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 045/2023, considerando os valores praticados no mercado e as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Para o fornecimento de peças e componentes, não se mostra tecnicamente possível realizar pesquisa de preços com base em uma relação previamente definida de itens, uma vez que as peças necessárias somente poderão ser identificadas após a avaliação e o diagnóstico dos equipamentos. Dessa forma, foi estabelecido o valor fixo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado exclusivamente ao atendimento das necessidades de substituição de peças e componentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.3 O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi dimensionado como reserva financeira para atendimento das necessidades de substituição de peças e componentes, considerando o quantitativo e a diversidade dos equipamentos abrangidos pela contratação, a possibilidade

de ocorrência de manutenções corretivas e a impossibilidade de prever antecipadamente quais componentes apresentarão desgaste, avaria ou necessidade de substituição durante a vigência da Ata.

O montante constitui parâmetro financeiro máximo para planejamento da contratação e não representa preço de um conjunto previamente determinado de peças, tampouco obrigação de utilização integral pela Administração.

8.4 O valor destinado às peças constitui limite máximo de despesa, não representando obrigação de utilização integral pela Administração. O pagamento será realizado somente pelos itens efetivamente fornecidos e autorizados, observadas as condições e os mecanismos de controle estabelecidos no Termo de Referência.

8.5 O valor de R$ 20.000,00 foi estabelecido pela Administração como limite financeiro estimado para o fornecimento de peças e componentes, considerando a necessidade de atendimento às demandas de manutenção que eventualmente sejam identificadas durante a execução contratual. O valor não corresponde à estimativa de aquisição de uma relação previamente definida de peças, mas a um limite financeiro destinado aos fornecimentos que se mostrarem necessários.

8.6 O valor de R$ 20.000,00 destinado ao fornecimento de peças e componentes será fixo durante o certame, não sendo objeto de disputa, redução ou aplicação de percentual de desconto pelos licitantes. Sua utilização ficará limitada às peças efetivamente necessárias, previamente autorizadas e fornecidas, não sendo assegurado à contratada o consumo integral do montante.

8.7 Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os valores estimados representam limites para as futuras contratações durante a vigência da Ata, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as contratações conforme sua necessidade efetiva, os limites estabeecidos e a disponibilidade orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando técnica e economicamente viável.

No presente caso, os equipamentos para academias ao ar livre possuem características e funcionalidades distintas e podem ser fornecidos de forma independente. Dessa forma, os equipamentos que compõem o **Lote 1 serão individualizados em itens**, permitindo a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada equipamento e favorecendo a competitividade da contratação.

Quanto ao **Lote 2**, composto pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva e pelo fornecimento de peças e componentes, a contratação conjunta mostra-se adequada em razão da relação direta entre os serviços e os materiais necessários à sua execução. A necessidade de substituição de peças poderá ser identificada durante a avaliação ou execução dos serviços, sendo conveniente que a empresa responsável pela manutenção possa fornecer e substituir os componentes necessários.

A separação entre os serviços de manutenção e o fornecimento das peças poderia aumentar a complexidade operacional, exigir a coordenação entre diferentes fornecedores e prolongar o tempo necessário para conclusão dos reparos. Assim, a reunião desses objetos no Lote 2 mostra-se tecnicamente adequada, considerando sua complementaridade e a necessidade de atendimento integrado da manutenção.

Dessa forma, a contratação será estruturada em **02 (dois) lotes**, sendo:

- **Lote 1 – Equipamentos para academias ao ar livre:** composto por itens individualizados, conforme as características de cada equipamento;
- **Lote 2 – Manutenção das academias ao ar livre:** composto pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva e pelo fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços.

A estrutura adotada busca conciliar o princípio do parcelamento com a viabilidade técnica e operacional da contratação, ampliando a competitividade no fornecimento dos equipamentos e, simultaneamente, garantindo maior eficiência na execução dos serviços de manutenção e no fornecimento dos componentes necessários, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este Estudo não identificou a necessidade de contratação de outros objetos para a perfeita execução da contratação, uma vez que o fornecimento dos equipamentos contempla transporte, entrega, montagem, instalação e fixação, e a contratação dos serviços de manutenção contempla o fornecimento das peças e componentes necessários à execução dos serviços.

10.2 Os equipamentos objeto desta contratação possuem natureza autônoma e poderão ser fornecidos e instalados de forma independente, conforme a necessidade da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Os serviços de manutenção e o fornecimento de peças e componentes serão executados conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.3 A Administração Municipal será responsável pela definição e disponibilização dos locais destinados à instalação dos equipamentos, bem como, quando necessário, pela realização prévia das bases de concreto ou de outras adequações de infraestrutura que não estejam incluídas no objeto da contratação. Tais providências constituem condições para a instalação dos equipamentos, não caracterizando contratação correlata ou interdependente no âmbito deste processo, quando executadas diretamente pela Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se assegurar a contratação de solução adequada e economicamente vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade.

11.2 Promover a implantação, ampliação e revitalização de academias ao ar livre em espaços públicos do Município, proporcionando à população locais adequados para a prática de atividades físicas, lazer e convivência social.

11.3 Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, mantendo-os em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação e contribuindo para a continuidade de sua utilização pela população.

11.4 Proporcionar equipamentos com padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, buscando maior vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11.5 Promover a adequada destinação dos resíduos decorrentes da instalação e manutenção dos equipamentos, observando as práticas de sustentabilidade e a legislação ambiental aplicável.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) elaboração de minuta do contrato;
d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f) publicação e divulgação do edital e anexos;
g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
i) assinatura e publicação do contrato.
j) definição dos locais onde serão instalados os equipamentos, conforme planejamento das Secretarias demandantes;
k) verificação das condições dos espaços públicos para recebimento dos itens, incluindo aspectos de acessibilidade, nivelamento e segurança;
l) disponibilização de infraestrutura básica necessária para instalação dos equipamentos, quando aplicável;
m) disponibilização de materiais de apoio necessários à instalação, quando for o caso;
n) designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos itens;
o) planejamento da logística de entrega e instalação junto à(s) empresa(s) contratada(s).

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte, instalação, manutenção e substituição de componentes dos equipamentos, bem como à geração de resíduos decorrentes das atividades realizadas.

13.2 Para minimizar os impactos, a contratada deverá realizar a adequada coleta, acondicionamento e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e as orientações da Administração.

13.3 As peças e componentes substituídos durante os serviços de manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente quando se tratar de materiais metálicos, plásticos, borrachas ou outros componentes passíveis de reaproveitamento ou reciclagem.
13.4 A execução dos serviços deverá buscar a redução do desperdício de materiais e a utilização racional dos recursos, observadas as características e necessidades de cada intervenção.
13.5 Não foram identificados, para o objeto, impactos ambientais que impeçam ou inviabilizem a contratação, sendo suficientes as medidas de prevenção, controle e destinação adequada dos resíduos previstas neste Estudo e no Termo de Referência.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a necessidade de implantação, ampliação, revitalização e manutenção das academias ao ar livre do Município.

14.2 A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, contemplando o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação e fixação, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças e componentes conforme a necessidade efetivamente identificada.
14.3 A contratação por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às características do objeto, permitindo o atendimento parcelado das demandas da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos, valores e demais condições estabelecidos no processo.
14.4 Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, declara-se viável a contratação, devendo o processo prosseguir para elaboração e/ou adequação do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização da licitação.

Agrolândia, 14 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA MASSELAI
Data: 14/09/2026 13:13:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milena Masselai
Analista Administrativo

Rafael Miranda
Diretor do CECA

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: **RAFAEL MIRANDA** ***.906.919-** DIRETOR DO CECA 14/09/2026 15:15:30